Fretado

Inspeção EMDEC ou Cartão de Cadastro do Veículo

DESCRIÇÃO

- ✓ Procedimento no qual o requerente providencia a regularização do cadastro do(s) veículo(s) por meio da vistoria EMDEC ou inspecionado pela EMTU, ARTESP ou EMDEC/Escolar.

Art. 14. Os transportadores registrados no COTAC deverão manter o cadastro permanente de sua frota junto à EMDEC, com os veículos com, no máximo,15 (quinze) anos de fabricação, para ônibus e micro-ônibus (M2), de acordo com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, submetendo-os periodicamente à vistoria obrigatória, conforme a idade do veículo, da seguinte forma: (nova redação de acordo com o Decreto nº 22.050, de 16/03/2022)
I - anualmente, para veículos tipo ônibus com até 12 (doze) anos de fabricação;
II - anualmente, para veículos tipo micro-ônibus com até 07 (sete) anos de fabricação;
III - semestralmente para veículos tipo ônibus entre 13 (treze) e 15 (quinze) anos;
IV - semestralmente, para veículos tipo micro-ônibus entre 08 (oito) e 15 (quinze) anos.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que estiverem com a validade vencida.
2) Protocolos com documentação incompleta serão indeferidos SEM ANÁLISE.
3) Para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Original de requerimento dirigido a EMDEC pedindo a inspeção veicular devidamente preenchido e assinado pelo transportador pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica.
Documento de identificação com foto para verificar a assinatura no requerimento
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV no nome do requerente, licenciado e com seguro DPVAT pago ou Certificado de Registro de Veículo - CRV, devidamente preenchido e datado, ou nota fiscal para veículo zero km
No caso de possuir inspeção de órgão autorizado pela EMDEC por legislação, deverá apresentar comprovante de inspeção deste para modalidade fretamento com recolha da taxa FRETADO - CARTÃO DE CADASTRO DO VEÍCULO.
No caso de a inspeção for da EMDEC e ainda estiver válida, deverá pedir a inspeção diretamente pelo Portal do Transportador link abaixo, mas caso já tenha passado a validade da inspeção da EMDEC deverá pedir nova inclusão do veículo seguindo o procedimento disponível. **http://www.emdec.com.br/eficiente/sites/portalemdec/pt-br/site.php?secao=portaltransportador**

1) Prazo para análise da documentação **5 dias úteis**.

COMO PROCEDER

- ✓ A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line "Fale Conosco" pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.
- ✓ Se for realizar inspeção da EMDEC será orientado a recolher a taxa e agendar inspeção após incluirmos o veículo.
- ✓ Link geração de taxas pertinentes (cartão de cadastro do veículo): https://emitirguia.emdec.com.br/

Fretado

Inspeção EMDEC ou Cartão de Cadastro do Veículo

VALIDADE DO PROCESSO

- ✓ O processo terá validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, ele será arquivado.

27/01/2023